

Lei n. 953, de 19 de abril de 2010.

**Reconhece a Associação de Mobilização
Comunitária de Fortaleza de Minas
como entidade de utilidade pública.**

**O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais,
através de seus Legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica a Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, inscrita no CNPJ 05.002.486/0001-10, com sede na Rua Alameda de Saudade, 198, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, Fortaleza de Minas/MG, declarada e reconhecida, por força da presente Lei, como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 19 de abril de 2010.

Márcio Domingues Andrade
Presidente

José Ricardo Pereira
Vice-Presidente

Jurubel Honorato Reis
Secretário